



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TRANSPORTES VALE VENETTO LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TRANSPORTES VALE VENETTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.581.295/0001-08, estabelecida na Avenida General Flores da Cunha, 1157, Centro, no Município de Seberi, RS, aqui representada por seu sócio proprietário **JOSEMAR LUIZ CILIATTO**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Seberi, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 030/2025, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 004/2025, no Contrato nº 051/2025, diante do requerimento registrado sobre o protocolo nº 39.759, livro nº 017, datado de 04 de Julho de 2025 e deferido em 11 de Julho de 2025, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro dos itens 5 e 6, devido ao aumento do custo destes produtos, conforme a comprovação da **CONTRATADA**, bem como, conforme pesquisa de preços realizada junto a Plataforma Banco de Preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
5	Adubo 5.20.20, com 50 Kgs	143,00	+ 12,00	155,00
6	Ureia PH 45.00.00 com 50 Kgs	149,30	+ 18,70	168,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 11 de Julho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

TRANSPORTES VALE VENETTO LTDA
EPP
CONTRATADA